

**SEAP às solicitações da equipe de fiscalização acerca da inspeção realizada no Instituto Penal Edgard Costa - conselheiros Felipe Barcellos, Rayssa C. Vieira e Roberto de A. A. Conceição.** Tendo em vista a ausência dos relatores dos processos, a presidente solicitou que o assunto retorne na pauta do dia 18/02/2025. **Item 6. Outros assuntos ligados à Execução Penal.** Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Secretária Executiva Gessica M. S. Mesquita e sua auxiliar Ligia Guimaraes G. Moreira (conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021) que a subscrevem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros (as) Mariáh Soares Paixão, Eduardo Costa Linhares, Wagner de Oliveira, Rayssa Costa Vieira, Isabel de Oliveira Schprejer, Leonardo Guida, Roberto de Assis Almeida Conceição, Eunice da Silva Cavalcante e Fátima Elisabeth de S. Silva não compareceram à sessão, justificadamente. **Realizaram cerimônias de Livramento Condicional, designados pela presidente do CPERJ: Dia 10/02/25:** Amanda Magalhães (vice-presidente), Eunice da Silva Cavalcante (suplente) e Fátima Elisabeth (suplente); **Dia 12/02/25:** Roberto de Assis Almeida Conceição (suplente), Eunice da Silva Cavalcante (suplente) e Fátima Elisabeth (suplente); **Dia 13/02/2025:** Eduardo Linhares (efetivo); **Dia 14/02/2025:** Eduardo Linhares (efetivo). **Processo nº SEI-210001/021268/2025**

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025

**SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Penitenciário

**GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA**  
Secretária Executiva do Conselho Penitenciário

Id: 2628513

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 18.02.2025**

**LICENCIA**, ex-officio, a bem da disciplina, do SMTV, a contar de 18 de dezembro de 2024, o Soldado BM TEMP/00/23 **MAGNO LEITE MORAES DOS SANTOS**, RG 2301.412, Id Funcional 5140231-9, CPF 114.885.447-94, de acordo com o artigo 10, inciso III, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o artigo 120, inciso II, parágrafo 3º, alínea "c", da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/001069/2025.

Id: 2628397

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-270006/003911/2025 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa TEXAS IMPORTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 07.698.260/0001-21, no valor de R\$ 342.276,80 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 194/2024, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2024, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2628480

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO COMANDANTE GERAL DE 18.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-270006/016431/2024- CONCEDO**, a contar de 25 de novembro de 2024, ao Subtenente BM RR FÁBIO DUTRA DOS SANTOS, RG 22.219, Id Funcional 2608425-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 401/2024.

Id: 2628398

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR GERAL DE 10.02.2024**

**DESIGNA**, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: Cap BM QOC/12 LUCAS HENRIQUE JACOMELLI POMPO FREITAS, RG: 48.104, ID: 5007498, na função de Fiscal, em substituição ao servidor: Cap BM QOC/09 MATHEUS COUTO DA COSTA, RG: 45.309, ID: 4359896, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 062/2022, oriundo do processo SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - LOTE 07-BAIXADA LITORANEA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270042/000443/2021 c/c SEI-270007/056173/2024.

Id: 2628177

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 17.02.2025**

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de dezembro de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/94 - **FABIO COELHO DE ASSIS**, RG 18.118 CBMERJ, Id. Funcional nº 0026742152, CPF 924578197-68, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/054944/2024.

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/99 - **LEANDRO FREITAS LACERDA BARREIRA**, RG 25.728 CBMERJ, Id. Funcional nº 0006134190, CPF 041167187-18, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270003/004006/2024.

Id: 2628191

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR GERAL DE 18.02.2025**

**DESIGNA**, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: 2º Sgt BM Q10/08 LUCIANO PEREIRA PIMENTEL, RG 43.867 ID. Funcional 43422810, na função de FISCAL SETORIAL (27º GBM), em

substituição ao servidor: 1º Sgt BM Q02/02 FABIO DA SILVA GUR-JÃO, RG: 31.937 ID. Funcional 6148336, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 118/2024, Lote 4 Baixadas Litorâneas, oriundo do processo nº SEI-270005/000086/2024, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270007/004501/2025.

Id: 2628433

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3616 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002036/2022; e

CONSIDERANDO:

- a decisão proferida pelo Relator Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren, nos autos do Processo TCE/RJ nº 105.022-2/2020, que versa sobre Relatório de Auditoria Governamental, na modalidade Inspeção, realizada entre os dias 08/09 e 30/10/2020 na Secretaria de Estado de Saúde;

- o documentado no Processo SEI-080002/000387/2020;

- a Resolução SES nº 2961 de 23 de fevereiro de 2023, a qual constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas e dá outras providências conforme Processo SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no procedimento de contratação emergencial firmado com a empresa Trix Bureau de Impressão LTDA EPP, CNPJ Nº 00.530.940/0001-92, conforme documentado no Processo SEI-080002/000387/2020.

**Art. 2º** - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

**Art. 3º** - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

**Art. 4º** - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Secretária de Estado de Saúde

Id: 2628501

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11/02/2025

**PROCESSO Nº SEI-080001/000879/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 221/24, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA, VALIDAÇÃO/QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES / PARECERES / LAUDOS TÉCNICOS, E CONSULTORIAS NO AUXÍLIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS INSTALADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/RJ) (item 01), em favor da empresa RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.265.506/0004-90, perfazendo o valor total de R\$ 1.993.956,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e seis reais), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2628072

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 425 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO.

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16:

RESOLVE:

**Art.1º** - Permanece inalterada a designação do servidor Amaury Veras Ferreira - ID. 5133256-6, como Gestor do Contrato nº 031/2022, que tem por objeto a locação do imóvel comercial localizado entre as Ruas Barão de Itapagipe, nº 225; Barão de Sertório, nº 26 e; Conselheiro Barros nº 18, Rio Comprido - Rio de Janeiro, com matrícula no RGI do Cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 52.104 e nº 90.965, referente ao processo administrativo SEI-080017/005310/2021.

**§1º** - Fica designada como Fiscal do respectivo Contrato a servidora Carla Caroline Pedroza da Silva - ID. 5134892-6, em substituição ao servidor Fabricio de Freitas Lima - ID. 5140599-7.

**§2º** - Permanece inalterada a designação da servidora Cátia Cristina Carneiro Marques - ID. 3142436-8, como Fiscal Substituta.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2628434

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4134 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005614/2025, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/ SES - Instituto Estadual dos Olhos.
Endereço:	EST MORICABA, S/Nº - Senador Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	42.498.717/0129-19
Proc. Nº:	SEI- 080001/001614/2025
Atividade:	Hospitais e clínicas com internação.
Licença:	016/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025

**HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2628435

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA DE 17/02/2025**

**PROCESSO Nº SEI-080002/005014/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 067/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-NEOPLÁSICOS, QUIMIOTERÁPICOS e/ou ADJUVANTES INDUSTRIALIZADOS, em favor das empresas: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (10.586.940/0001-68), vencedora dos itens 1, 2, 6 e 10, no valor de R\$ 10.231.368,26 (dez milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98), vencedora do item 3, no valor de R\$ 63.541,94 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (34.729.047/0001-02), vencedora do item 4, no valor de R\$ 40.370,10 (quarenta mil, trezentos e setenta reais e dez centavos); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75), vencedora do item 7, no valor de R\$ 566.438,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), vencedora do item 8, no valor de R\$ 319.428,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e oito reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), vencedora do item 9, no valor de R\$ 17.136,00 (dezesete mil e cento e trinta e seis reais). Valor adjudicado R\$ 11.238.282,30. Despacho da Homologação (doc. SEI 93460387).

Id: 2628487

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 18.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-080002/004342/2025 - RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 9.096.517,90 (nove milhões, noventa e seis mil quinhentos e dezesseite reais e noventa centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2628508

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 06/11/2024  
PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 16/10/2024**

Processo nº SEI-080002/003220/2024

Onde se lê: Autorizo o procedimento de Dispensa de Licitação nº 271/2024, com fundamento art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021"...

Leia-se: Autorizo o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025, com fundamento art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021"...

Id: 2628384

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6329 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, item II, alínea "e", e o que consta no processo nº SEI-030001/004169/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar nova identidade à unidade escolar estadual com a implantação, a partir do ano letivo de 2025, da proposta de Ensino Intercultural.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a denominação do Colégio Estadual José Bonifácio, Censo nº 33056471, transformado em Colégio Estadual José Bonifácio Brasil-Itália pelo Decreto nº 20.590, de 28 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial de 29 de setembro de 1994, localizado à Rua Doutor Carlos Maximiliano, s/nº, Fonseca, no Município de Niterói, para Colégio Estadual José Bonifácio - Brasil-Itália.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025

**ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Educação

Id: 2628370